

**RETIFICAÇÃO 03/05/2024 - 01 EDITAL DE AUDIOVISUAL**  
**AUDIOVISUAL: LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 195/2022**

Os itens acrescentados encontram-se sublinhados de amarelo.

11.1.1 PESSOA FÍSICA

I - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

11.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

**IV - certidão negativa de débitos municipais;**

**Os demais itens do edital permanecem inalterados.**